



**Termo de Referência para Elaboração/Lançamento de Licitação/Processo Licitatório.**

1.1 - O presente Processo Administrativo tem por objeto a **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAMINHÃO CESTO AÉREO DEVIDAMENTE REGULARIZADO, INCLUINDO MOTORISTA, ELETRICISTA E COMBUSTÍVEL, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS.**

TABELA 1. Preço Proposto

Item	Descrição/Especificação	Unidade de medida	Quantidade	Valor unitário em R\$	Valor total em R\$
1	SERVIÇO DE CAMINHÃO CESTO AÉREO DEVIDAMENTE REGULARIZADO, INCLUINDO 01 MOTORISTA DEVIDAMENTE HABILITADO, 01 ELETRICISTA E COMBUSTÍVEL NECESSÁRIO PARA UTILIZAÇÃO NAS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS	HORA	1.500	R\$ 265,00	R\$ 397.500,00
2	SERVIÇO DE CAMINHÃO CESTO AÉREO DEVIDAMENTE REGULARIZADO, INCLUINDO 01 MOTORISTA DEVIDAMENTE HABILITADO, 01 ELETRICISTA E COMBUSTÍVEL NECESSÁRIO PARA INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA DE LED COMPLETA (COM TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS FORNECIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL), NOS POSTES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO, CONFORME A NECESSIDADE	SERVIÇO	1.500	R\$ 150,00	R\$ 225.000,00
<b>Total</b>					<b>R\$ 622.500,00</b>

**1.2 - PRODUTOS, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E INSTRUMENTOS**

1.2.1 - Caberá à Contratante o fornecimento dos produtos, equipamentos, ferramentas e instrumentos necessários e suficientes à eficiente execução do contrato.

1.2.2 – Todos os equipamentos, ferramentas e instrumentos deverão estar em bom estado de conservação.

**2. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA NECESSÁRIA PARA OS ITENS 01 E 02**

Vislumbra-se necessário, além das demais documentações usualmente exigidas em processos de contratação pela administração pública a seguinte qualificação técnica:



- I. **Certificado de registro junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA**, do domicílio ou sede do proponente comprovando o registro ou inscrição **da empresa e dos responsáveis técnicos na entidade profissional** competente, em original ou cópia autenticada dentro de seu prazo de validade;
  - a) **Comprovação Técnico-Profissional** da licitante possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissionais de nível superior registrados no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA na função de Engenheiro Eletricista, devendo juntar para tal comprovação:
    - Cópia da Carteira de Trabalho ou contrato de trabalho devidamente registrado em cartório ou outro documento legal que comprove, nos termos da legislação vigente, que o Engenheiro, pertence ao quadro permanente da empresa, ou;
    - Na hipótese do sócio ser também responsável técnico da empresa, deverá ser comprovado através de Contrato Social ou Alteração Contratual, em conste cláusula que identifique essa condição;

Os Serviços devem ser prestados por profissionais especializados que comprovem:

- II. Comprovação da proponente possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, o mínimo de 02 (dois) profissionais capacitados e vinculados a empresa com:

Certificado de Qualificação na NR-10 (Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade), emitido por sistema oficial de ensino reconhecido;

- 1 Certificação em SEP (Sistema Elétrico de Potência), emitido por sistema oficial de ensino reconhecido.

III. 01 (um) profissional capacitado e vinculado a empresa com:

- a) Certificado de Qualificação na NR-12 (Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos), emitido por sistema oficial de ensino reconhecido;
- b) Certificado de Qualificação na NR-35 (Segurança para trabalho em altura), emitido por sistema oficial de ensino reconhecido, para os profissionais qualificados.
- c) Curso de Eletricista de Distribuição (CED), emitido por sistema oficial de ensino reconhecido;

Os profissionais indicados pela realização dos serviços deverão comprovar seu vínculo com a Proponente, mediante a apresentação de um dos seguintes documentos:



- a) Cópia da carteira de trabalho; ou,
- b) Cópia do contrato social que demonstre a condição de sócio do profissional ou,
- c) registro comercial no caso de empresa individual ou
- d) CCMEI – Certificado da Condição de Microempreendedor Individual ou
- d) Cópia de contrato de prestação de serviços.

Os contratados também devem tomar conhecimento da Instrução Normativa n.º 12, de 09 de agosto de 2022, da Controladoria Interna do Município de Rio dos Cedros, a qual institui o Manual de Procedimentos a serem observados no tocante ao cumprimento das Normas e Procedimentos de Segurança e Saúde Ocupacional através do preenchimento do Termo de aceitação dos requisitos descritos no procedimento de segurança para terceiros,

#### **Veículos a serem disponibilizados:**

- IV. Camionete com cesto aéreo que atenda a normativa NR 12, altura mínima do cesto de 10 metros de elevação em relação ao solo, contendo:
  - Carroceria resistente, com armário para ferramentas e equipamentos;
  - Farol direcionado para iluminação da área de serviços e tomada para utilização de farol manual;
  - O veículo deverá ter no máximo 15 anos de fabricação e estar em bom estado de uso e conservação.
- V. A proponente deverá apresentar comprovação que possui o maquinário/veículo para a devida prestação do serviço do item de seu interesse, Através de:
  - a) Nota Fiscal de Compra do Equipamento ou;
  - b) Documento de Licenciamento anual CRVL ou;
  - c) Contrato de Locação do equipamento devidamente registrado em cartório;

Objeto desta licitação deve ser executado diretamente pela Contratada, não podendo ser subempreitado, cedido ou sublocado, exceto aquilo que não se inclua em sua especialização, o que dependerá de prévia anuência da administração requisitante, por escrito, sem prejuízo da responsabilidade da Contratada pelo ônus e perfeição técnica do mesmo.

As empresas interessadas em participar da licitação deverão apresentar os documentos abaixo relacionados, com vigência plena na data fixada da sessão da licitação:

- Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI (acompanhado do documento de identidade); e/ou
- Registro comercial, no caso de empresa individual (acompanhado do documento de identidade); e/ou



- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, ou a sua última consolidação, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores (acompanhado dos documentos de identidade dos administradores); e/ou
- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício (acompanhado dos documentos de identidade dos administradores); e/ou
- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir; e/ou
- Instrumento Particular de Mandato (Procuração) com firma reconhecida em cartório, ou Instrumento Público de Mandato, outorgando expressamente poderes para a prática de todos os atos pertinentes à licitação, nos casos em que o Licitante for representado por Procurador (acompanhado do documento de identidade).

O proponente que desejar fazer uso do direito da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 que trata de MICROEMPRESA e EMPRESA DE PEQUENO PORTE, deverá apresentar a Declaração que se enquadra na citada lei, conforme modelo contido no (ANEXO V), com assinatura do responsável, acompanhada do Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI ou CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL do Estado sede da licitante.

A empresa deverá ainda apresentar os seguintes documentos:

### **3.1 Regularidade Fiscal E Trabalhista**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- b) Certidão Conjunta Negativa (ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa) de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- c) Certificado de Regularidade do FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Certidão Negativa de Débitos Estaduais, expedida pela Secretaria do Estado da sede da proponente;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, expedida pela Prefeitura Municipal da sede da proponente;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

### **3.2 Qualificação Econômico-Financeira**

- a) Certidão negativa de pedidos de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da empresa, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias quando não constar expressamente no corpo da Certidão o seu prazo de validade.



Obs.: Para as licitantes sediadas em Santa Catarina, deverá ser obtida no site do TJSC através do link <https://certidoes.tjsc.jus.br/>

### 3. DEFINIÇÃO DOS SERVIÇOS

Item 01 – SERVIÇO DE CAMINHÃO CESTO AÉREO DEVIDAMENTE REGULARIZADO, INCLUINDO 01 MOTORISTA DEVIDAMENTE HABILITADO, 01 ELETRICISTA E COMBUSTÍVEL NECESSÁRIO PARA UTILIZAÇÃO NAS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS.

#### Descrição das Principais Atividades

A empresa responsável deverá providenciar o serviço de hora de caminhão cesto aéreo devidamente regularizado, incluindo motorista, eletricista qualificado e o combustível necessário para a operação. O serviço será realizado por profissionais capacitados, sendo necessário que a empresa esteja registrada no CREA e que o eletricista possua a qualificação necessária, com cursos de Eletricista de Distribuição (CED), NR-10, NR-12, NR-35 e SEP.

As principais atividades incluem:

**A) Instalações Complexas Externas e Internas:** Realizar instalações elétricas de complexidade variada, tanto externas quanto internas, com o auxílio de caminhão cesto aéreo. Instalar painéis elétricos e sistemas de iluminação LED, com foco na eficiência energética e segurança. Executar instalações de iluminação pública, utilizando a estrutura do cesto aéreo para acessar locais elevados. Instalar bandeiras festivas e elementos decorativos, garantindo a segurança nas conexões elétricas.

**B) Serviços de Baixa Tensão:** Realizar todo tipo de serviço elétrico que envolva proximidade com redes de baixa tensão, utilizando o cesto aéreo para facilitar o acesso a locais de difícil alcance. Garantir que todas as operações sejam feitas de acordo com as normas de segurança, especialmente em ambientes de risco.

**C) Desligamento e Ligamento de Sistemas Elétricos:** Executar desligamento e ligamento de chaves, conforme autorizado pelo CED, sempre respeitando as normas e procedimentos de segurança.

**D) Poda de Árvores até 10 Metros e Meio:** Realizar poda de árvores com altura de até 10 metros e meio, com o uso do caminhão cesto aéreo, para garantir o corte adequado dos galhos que possam interferir nas redes elétricas ou em instalações. Garantir a segurança durante a operação, realizando a poda de forma eficiente e minimizando riscos de danos ao ambiente e aos sistemas elétricos.

**E) Limpeza de Fachada:** Executar serviços de limpeza de fachadas em edifícios, utilizando o caminhão cesto aéreo para acesso a locais elevados. Realizar a remoção de sujeira, poeira e outros resíduos, assegurando que a fachada seja mantida limpa sem prejudicar as instalações elétricas e estruturais.

**F) Troca de Ramal:** Realizar a troca de ramal de energia elétrica, garantindo a instalação adequada dos novos componentes e a conformidade com as normas técnicas e de segurança. Substituir componentes danificados ou obsoletos de ramais de energia, utilizando o cesto aéreo para alcançar pontos elevados, se necessário.

**G) Segurança e Conformidade:** Cumprir rigorosamente as normas de Segurança do Trabalho, utilizando os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) adequados para garantir a integridade física da equipe envolvida.



Garantir que todas as atividades sejam executadas de forma segura e eficiente, minimizando os riscos associados a trabalhos em altura e com sistemas elétricos.

**H) Zelo pelo Equipamento e Local de Trabalho:** Zelar pela conservação, limpeza e bom estado de operação do caminhão cesto aéreo, ferramentas, equipamentos e do local de trabalho, garantindo que todos os materiais e dispositivos de segurança estejam devidamente mantidos e operacionais. Essas atividades são voltadas para a realização de serviços elétricos complexos, poda de árvores, limpeza de fachadas e troca de ramais, exigindo profissionais altamente qualificados e a utilização de equipamentos especializados para garantir a segurança e a eficiência no trabalho.

Item 02 - SERVIÇO DE CAMINHÃO CESTO AÉREO DEVIDAMENTE REGULARIZADO, INCLUINDO 01 MOTORISTA DEVIDAMENTE HABILITADO, 01 ELETRICISTA E COMBUSTÍVEL NECESSÁRIO PARA INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA DE LED COMPLETA (COM TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS FORNECIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL), NOS POSTES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO, CONFORME A NECESSIDADE.

A empresa deverá retirar os novos braços de iluminação, luminárias de LED e todos os componentes necessários para a nova instalação no almoxarifado, assegurando que todo o material seja devidamente registrado e alocado de acordo com os processos administrativos necessários.

Além disso, após o término da substituição, a empresa é incumbida de destinar os materiais substituídos de volta ao almoxarifado, o qual destinará os componentes ao local adequado.

#### **4. DO PAGAMENTO**

4.1 - O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, através de depósito ou transferência na conta bancária do contratado, contados a partir do recebimento dos serviços e a apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo responsável do setor requerente, confirmando a perfeita execução dos serviços prestados.

4.1.1 –Juntamente com a nota fiscal deverá ser apresentado o diário de serviço devidamente preenchido e assinado pelo fiscalizador dos serviços.

4.2 - Em caso de irregularidades na emissão do documento fiscal ou no diário de serviços, o prazo de pagamento será contado a partir da regularização do mesmo.

4.3 - Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

4.4 - Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

**4.5 - Por tratar-se de licitação para aquisição através de Sistema de Registro de Preço as despesas decorrentes das contratações feitas dos fornecedores detentores de preços registrados com o Município correrão a conta do orçamento 2024/2025 da Prefeitura Municipal de Rio dos Cedros e suas respectivas Secretarias. A indicação do recurso detalhado para fazer frente a obrigação assumida quando da efetiva contratação serão disponibilizadas na Autorização de Fornecimento emitida pelo órgão solicitante.**



## **5 – PRAZOS, CONDIÇÕES PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇOS:**

5.1 - O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/21.

5.2 – O prazo para início da execução dos serviços deverá ser de no máximo 72 (setenta e duas) horas após o recebimento da Respectiva Ordem de Compra.

5.2.1- Os serviços serão executados em vários pontos do município sendo indicado o local na respectiva Ordem de Compra.

5.3 - Fica estabelecido que os serviços serão recebidos:

a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do serviço solicitado;

b) Definitivamente, após a verificação dos serviços e quantidade de horas utilizadas e sua devida aceitação.

5.3.1 - Os serviços que forem recusados deverão ser refeitos com início no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

5.3.2 - Se a substituição não for realizada no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita às sanções previstas neste Edital, Ata de Registro de Preços, Minuta do Contrato e na Lei.

5.3.3 - O recebimento dos serviços, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa pela sua qualidade e características, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades.

**5.3.4 - Por ocasião da prestação dos serviços, o Município de Rio dos Cedros, por intermédio de funcionário designado, reserva-se ao direito de proceder à inspeção de qualidade dos mesmos e de rejeitá-los, no todo ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações dos objetos licitados, obrigando-se a proponente vencedora a promover as devidas substituições.**

### **5.1 - DO OBJETO**

5.1.1 - Constitui objeto do presente processo a contratação na modalidade caminhão/hora, para execução de serviços de caminhão cesto aéreo.

5.1.2 - As práticas dos serviços a serem contratados devem ser aplicadas segundo as regulamentações baixadas pelo Ministério do Trabalho e Emprego bem como as normalizações acordadas em convenções coletivas de trabalho de cada categoria.

5.1.3 - Os serviços deverão ser executados por pessoal capacitado que desenvolverá as tarefas, acompanhadas e fiscalizadas sua execução, por servidor previamente designado, que anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

### **5.2 - DAS OBRIGAÇÕES**

5.2.1 - A contratada, além do fornecimento da mão de obra para a perfeita execução dos serviços, obriga-se a:



5.2.1.1 - Prestar os serviços dentro de um grau elevado de qualidade, através de funcionários devidamente treinados, experientes e aptos para o desempenho das funções para as quais foram designados.

5.2.1.2 - Serão de responsabilidade da CONTRATADA o fornecimento de todas e quaisquer ferramentas e utensílios de segurança, bem como de todo o fardamento necessário e adequado à execução dos serviços contratados.

5.2.1.3 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados por servidor da CONTRATANTE, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente.

5.2.1.4 - A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de culpa ou dolo dos empregados por ela designados na execução do contrato, devendo reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os danos causados, comprovadamente, por seus funcionários.

5.2.1.5 - Manter os profissionais nos horários pré-determinados pela Administração.

5.2.1.6 - Responsabilizar-se pelo transporte de seus empregados, do local próximo às suas residências ao local de trabalho e vice-versa, bem como alimentação e outros benefícios previstos na legislação trabalhista.

5.2.1.7 - Prever toda a mão de obra necessária para garantir a operação do serviço, no regime contratado, responsabilizando-se por todas as obrigações trabalhistas vigentes, sociais, previdenciárias, tributáveis e as demais previstas na legislação específica, não transferindo à contratante seus pagamentos.

5.2.1.8 - Manter disponibilidade de efetivo dentro dos padrões desejados, para atendimento às demandas.

5.2.1.9 - Atender de imediato às solicitações quanto a substituições da mão de obra não qualificada ou entendida como inadequada para a prestação dos serviços.

5.2.1.10 - Instruir ao seu preposto quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas e de Segurança e Medicina do Trabalho.

5.2.1.11 - Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade observada nas instalações onde houver prestação dos serviços.

5.2.1.12 - Não permitir a utilização do trabalho do menor.

5.2.1.13 - Responsabilizar-se pelo fornecimento e pelo correto uso de equipamentos de proteção individual (EPI's) por parte de seus colaboradores durante a execução dos serviços;

### **5.3 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

5.3.1 - Permitir o livre acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE nos locais destinados à prestação dos serviços.

5.3.2 - Efetuar o pagamento pelos serviços prestados pela CONTRATADA, conforme estabelecido em Cláusula Contratual.

5.3.3 - A prestação dos serviços será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da CONTRATANTE, devidamente designado e com atribuições específicas, o qual registrará as ocorrências, comunicando à CONTRATADA, que deverá providenciar a necessária regularização.



5.3.4 - A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público, seus agentes e ou prepostos.

5.3.5 - Poderão ser exigidos, uma vez comprovada à necessidade, o afastamento imediato de qualquer empregado ou preposto que, por qualquer motivo venha desmerecer a confiança da fiscalização da CONTRATANTE, agir de modo inconveniente ou incompatível com o exercício das funções para as quais foram delegadas.

5.3.6 - Fiscalizar a boa execução dos serviços, inclusive no tocante ao uso do EPI recomendado para a atividade, podendo o fiscal designado interromper a execução dos serviços até a regularização da inconformidade.

## **6 – JUSTIFICATIVA**

A contratação do serviço de caminhão cesto aéreo é essencial para atender às necessidades operacionais dos setores públicos, incluindo a instalação de enfeites festivos, manutenções próximas à rede elétrica e outras atividades que exigem qualificação especializada. O serviço, que inclui motorista, eletricista qualificado e combustível, é necessário para garantir a segurança e a conformidade com as normas regulamentadoras (NR-10, NR-12, NR-35 e SEP), além de ser realizado por profissionais devidamente registrados no CREA. Essa contratação assegura a execução das tarefas com eficiência e dentro das exigências legais.

OBS: OS VALORES FORAM RETIRADOS ATRAVÉS DE PESQUISA DE PREÇOS, CUJO FORMULÁRIO ENCONTRA-SE ANEXO.

Os descritivos, valores e quantidades deverão ser iguais aos discriminados neste Termo de Referência.

Deste modo, solicitamos os procedimentos licitatórios para a aquisição supracitada, cumprindo assim os objetivos iniciais.

À vista das informações contidas nestes autos e com observância às normas vigentes, APROVO o presente Termo de Referência.

**Paulo Bindelli**  
**Secretário da Fazenda**

**Fernando Salvio Dallabona**  
**Secretário de Infraestrutura**